

B)4.  
GAP  
DIDES  
DCDJ  
DIPRIC



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

h

REUNIÃO N.º 05/2021

PROPOSTA N.º 005/2021/GAP

Realizada em 17/03/2021

DELIBERAÇÃO N.º 71/2021

ASSUNTO: **Atribuição de Medalhas Honoríficas - 2021**

Com o propósito de distinguir a atividade desenvolvida no Concelho de Setúbal pelos cidadãos e instituições, de forma particularmente notória e nas mais diversas áreas, em algum momento da história local, ou continuamente, a Câmara Municipal de Setúbal atribuí Medalhas Honoríficas da Cidade.

Com o fim de homenagear as pessoas ou instituições dignas de admiração, de reconhecimento público ou de especial apreço pela sua conduta exemplar, poderá a Câmara Municipal de Setúbal atribuir, nos termos do respetivo Regulamento (em anexo a esta proposta):

- a) a medalha da cidade;
- b) a medalha de dedicação;
- c) a medalha de honra da cidade.

A medalha da cidade pode ser de ouro, de prata ou de cobre. A medalha de prata poderá ser concedida a pessoas ou instituições que tenham prestado valiosos serviços ao Concelho, contribuindo para a elevação do seu prestígio e engrandecimento ou à sua projeção no estrangeiro.

A medalha de honra da cidade é um galardão que tem por finalidade expressar publicamente o reconhecimento do Município a personalidades ou entidades, individuais ou coletivas, que tenham prestado relevantes serviços em prol do Concelho de Setúbal; a personalidades de projeção nacional e/ou internacional que visitam oficialmente o Concelho; a personalidades a cuja homenagem o Município deseja expressamente associar-se. Esta medalha poderá ser atribuída nas seguintes classes: Atividades Culturais; Ciência e Tecnologia; Desporto; Associativismo e Sindicalismo; Paz e Liberdade; Turismo; Comércio; Indústria

De acordo com o descrito, propõe-se:

1. A atribuição da **Medalha de Prata da Cidade** à seguinte Instituição:

**S. DOMINGOS FUTEBOL CLUBE**

Clube da cidade que em 28 de março de 2021, celebra o seu Centenário.

A 28 de março de 1921 com a designação de São Domingos Foot-Ball Club, a coletividade dava os primeiros passos apostando no futebol como modalidade principal. A importância dada ao desporto rei, levou a que o clube fosse, em 1927, um dos treze clubes que fundaram a Associação de Futebol de Setúbal.

À época para além do futebol, o S. Domingos tinha ainda equipas de ciclismo, atletismo, basquetebol e natação e foi, durante as décadas de 20, 30 e 40 do século passado, um acérrimo promotor do ecletismo desportivo, mas também das atividades culturais, constando no seu historial a realização de vários eventos com destaque para os promovidos na altura dos santos populares.

Nos anos posteriores à sua fundação o São Domingos Foot-Ball Clube conquistou os títulos de Campeão da Divisão Regional do Núcleo de Setúbal em futebol nas épocas de 1930/31 e 1931/32.

Apesar das vicissitudes da época, nomeadamente o facto do Mundo viver uma Grande Guerra, o São Domingos Foot-Ball Club foi trilhando o seu caminho e crescendo junto da população não só do bairro que lhe dá nome, mas ganhando importância no desporto da cidade e do concelho. No entanto, o facto de muitos dos seus fundadores serem adeptos do poder monárquico levou a que fossem detidos pela PIDE e encarcerados no Tarrafal, nas décadas de 50 e 60, o que implicou o encerramento das portas do clube durante alguns anos.



## MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

4

No final da década de 70, já no pós 25 de Abril, o clube renasce, apesar de ter perdido muito do seu espólio, nomeadamente troféus. Ainda que com todas as dificuldades de começar praticamente do zero, o clube volta a inscrever atletas em vários escalões para a prática de futebol e altera o seu nome para o atual São Domingos Futebol Clube, mantendo desde os anos 70/80 do século passado, uma atividade constante não só na área do desporto, mas também da cultura.

Ao longo dos anos, os atletas do SDFC têm praticado futebol jovem, futebol de veteranos, futebol praia, atletismo, damas, xadrez, dominó, jogos de cartas, ciclismo, BTT, canoagem e pesca, sendo esta última secção, a pesca, aquela que mais troféus conquistou nos últimos 30 anos.

Parceiro constante da autarquia em atividades como o Setúbal Mais Bonita ou com forte empenho na realização e promoção da Festanima e outros eventos, o clube granjeia não só o apoio dos seus associados como da população dos bairros envolventes que encontram no SDFC uma influência e um importante motor de sociabilização.

Um século de história de um clube ou de qualquer instituição só faz sentido quando vivido com e para as pessoas, em prol da comunidade em que se insere. Nesse aspeto importa ainda realçar o papel social que o SDFC tem junto da comunidade, nomeadamente, através da Campanha Solidária do Povo Setubalense na Ajuda a Famílias Carenciadas.

Na passagem do seu centenário, importa não esquecer todos os que, para além dos seus fundadores, permitiram ao S. Domingos Futebol Clube atingir um século de história. Dirigentes, atletas, seccionistas, adeptos e amigos do Clube que, numa ou noutra altura souberam dar provas da raça do povo setubalense e, mesmo perante todas as adversidades, não baixaram os braços e não deixaram cair o sonho nascido em março de 1921.

2. A atribuição da **Medalha de Honra da Cidade na Classe Desporto** à seguinte personalidade:

### **PEDRO PABLO PICHARDO**

Pedro Pichardo sagrou-se em 7 de março de 2021, Campeão da Europa de Triplo Salto, com um salto de 17,30 metros, nos Campeonatos da Europa que se realizaram na Polónia.

Nascido em Santiago de Cuba a 30 de junho de 1993, atualmente com 27 anos, foi naturalizado português em 2017 e é atleta do Sport Lisboa e Benfica.

Desde o ano da sua chegada a Portugal, em 2017, que realiza integralmente a sua preparação no Complexo Municipal de Atletismo de Setúbal, com o apoio do Município de Setúbal, onde é treinado pelo seu pai, Jorge Pichardo.

Pedro Pichardo é já considerado o expoente máximo do Triplo Salto em Portugal. O Campeonato do Mundo de Juniores conquistado em 2012 colocou o nome de Pichardo na lista de estrelas em ascensão do desporto mundial.

Apesar de ter apenas 27 anos, este atleta já conta com um currículo impressionante, destacando-se duas medalhas de prata e uma de bronze em Campeonatos do Mundo de Atletismo. Em 2013, na primeira participação no Campeonato do Mundo absoluto, ficou a escassos centímetros do ouro.

Em 2014, conseguiu o melhor triplo salto do ano em todo o planeta, mas não conseguiu passar do terceiro lugar nos Campeonatos do Mundo de Pista Coberta, onde saltou 17,24 metros.

No ano seguinte, 2015, Pedro Pichardo entrou para a história por vários motivos: foi campeão nos Jogos Pan-Americanos, medalha de prata no Campeonato do Mundo, e esteve envolvido naquela que é conhecida como "a melhor competição de triplo salto da História", na qual ganhou a Christian Taylor, na única vez em que dois atletas saltaram acima de 18 metros no mesmo dia.

Ainda em 2015, Pedro Pichardo saltou 18,08 metros em Havana, o quarto melhor registo de sempre no Triplo Salto.

Em abril de 2017, assinou contrato com o Sport Lisboa e Benfica e em dezembro de 2017 passou a ser cidadão português e a defender as cores nacionais Portuguesas.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**

## **REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DE MEDALHAS HONORÍFICAS**

## **PREÂMBULO**

Ao abrigo da competência regulamentar das autarquias locais, consagrada no art.º 241.º da Constituição da República, tendo em conta as atribuições das Autarquias Locais e as competências da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, definidas, respectivamente, no art.º 2.º e nos art.ºs 51.º, n.º 3, alínea a) e 39.º, n.º 2, alínea a) do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, na redacção introduzida pela Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, a Câmara Municipal aprovou, em de 07/02/91, o seguinte regulamento:

### **Regulamento para a Concessão de Medalhas Honoríficas**

#### **Artigo 1.º**

Com o fim de homenagear as pessoas ou instituições dignas de admiração, de reconhecimento público ou de especial apreço pela sua conduta exemplar, poderá a Câmara Municipal de Setúbal atribuir, nos termos deste Regulamento:

- a) a medalha da cidade;
- b) a medalha de dedicação;
- c) a medalha de honra da cidade.

4

## **Artigo 2.º**

A medalha da cidade, que terá 40 milímetros de diâmetro, pode ser de ouro, de prata ou de cobre.

§ 1.º - A medalha de ouro constitui a mais alta distinção que o Município pode conceder e só poderá ser atribuída a pessoas ou instituições que, tendo prestado ao Concelho ou à Nação serviços relevantes, gozem de extraordinário prestígio social pelos elevados dotes que as distingam sob o aspecto intelectual ou artístico, ou pelos actos de benemerência ou feitos desportivos que tenham realizado.

§ 2.º - A medalha de prata poderá ser concedida a pessoas ou instituições que tenham prestado valiosos serviços ao Concelho, contribuindo para a elevação do seu prestígio e engrandecimento ou à sua projecção no estrangeiro.

§ 3.º - A medalha de cobre poderá ser atribuída a pessoas que tenham praticado, abnegadamente, actos que, pelo interesse social de que se revistam, sejam dignos do reconhecimento geral do Concelho.

## **Artigo 3.º**

Aos agraciados com a medalha de ouro da cidade corresponde o título de “Cidadão Honorário de Setúbal”.

## **Artigo 4.º**

Com as medalhas a que se referem os §§ 1.º e 2.º do art.º 2.º será entregue uma fita, com as cores do Concelho, na qual será bordado a ouro ou prata, conforme os casos, com a legenda



“Medalha da Cidade” e o brasão do Concelho interposto entre as palavras “medalha” e “da” quando se trate de instituição que possua estandarte.

#### **Artigo 5.º**

A medalha de dedicação, que terá 35 milímetros de diâmetro, pode ser de ouro, de prata ou de cobre.

#### **Artigo 6.º**

A medalha de ouro de dedicação poderá ser concedida a funcionários ou assalariados do Município (incluindo os dos Serviços Municipalizados) que, possuindo elevados dotes morais tenham, durante pelo menos 35 anos, desempenhado funções ao serviço da Câmara Municipal de Setúbal com dedicação e zelo excepcionais, comprovados por louvores ou através de inquérito que para o efeito se realize.

§ único – Esta medalha poderá também ser concedida a funcionários com mais de 25 anos de serviço que, reunindo os requisitos previstos no corpo do artigo, sejam aposentados por motivo de doença ou por terem atingido o limite de idade legal para o desempenho de funções públicas.

#### **Artigo 7.º**

A medalha de prata poderá ser concedida a funcionários ou serventuários que, reunindo os requisitos previstos no artigo anterior, tenham desempenhado o seu cargo durante, pelo menos, 20 anos.

#### **Artigo 8.º**

A medalha de cobre poderá ser concedida a funcionários que, reunindo iguais requisitos, tenham desempenhado o seu cargo durante o mínimo de 15 anos.

#### **Artigo 9.º**

A medalha de honra da cidade é um galardão que tem por finalidade expressar publicamente o reconhecimento do Município a personalidades ou entidades, individuais ou colectivas, que tenham prestado relevantes serviços em prol do Concelho de Setúbal; a personalidades de projecção nacional e/ou internacional que visitam oficialmente o Concelho; a personalidades a cuja homenagem o Município deseja expressamente associar-se.

#### **Artigo 10.º**

Esta medalha poderá ser atribuída nas seguintes classes: ACTIVIDADES CULTURAIS; CIÊNCIA E TECNOLOGIA; DESPORTO; ASSOCIATIVISMO E SINDICALISMO; PAZ E LIBERDADE; TURISMO; COMÉRCIO; INDÚSTRIA.

#### **Artigo 11.º**

A medalha de honra da cidade é em bronze dourado e tem no verso o brasão da cidade com a inscrição CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL e no reverso a expressão ao mérito seguida da designação da respectiva classe, sendo apresentada, pendendo de uma fita branca e roxa com inscrição do ano a que respeita a atribuição do galardão, em estojo.

#### **Artigo 12.º**

A medalha da cidade e a medalha de dedicação terão travinca com fita das cores do Concelho.

4

### **Artigo 13.º**

A medalha da cidade terá no anverso o desenho, em relevo, do brasão do Concelho e no reverso as palavras “Medalha da Cidade de Setúbal” e o nome da instituição ou da pessoa agraciada e a data da atribuição.

### **Artigo 14.º**

A medalha de dedicação terá no anverso o brasão do Concelho e no reverso, em redor as palavras “Câmara Municipal do Concelho de Setúbal” e, ao centro, a palavra “Dedicação” seguida das palavras “... anos de serviço” e do nome do homenageado.

### **Artigo 15.º**

Qualquer das medalhas só poderá ser concedida por deliberação camarária tomada por escrutínio secreto.

§ único – Sem prejuízo da forma de votação constante deste artigo, a medalha da cidade só poderá ser atribuída ou por unanimidade de votos dos membros do executivo presentes na reunião camarária ou, se a unanimidade não se verificar, desde que tenham votado favoravelmente pelo menos dois terços dos membros do executivo em exercício efectivo de funções.

### **Artigo 16.º**

Da concessão de qualquer das medalhas a que se refere este Regulamento será passado diploma de modelo aprovado pelo Presidente da Câmara.

§ 1.º - Os diplomas serão registados em livro próprio.

§ 2.º - O registo, a que se refere o parágrafo anterior, iniciar-se-á pela menção da concessão das medalhas atribuídas de conformidade com o presente Regulamento.

### **Artigo 17.º**

A medalha de ouro da cidade será entregue em acto solene em que será feito o elogio do agraciado. A entrega da medalha de ouro ou prata de dedicação efectuar-se-á perante o pessoal em exercício na Câmara e seus Serviços Municipalizados.

### **Artigo 18.º**

As medalhas a que este Regulamento se refere podem ser concedidas a figuras contemporâneas a título póstumo.

### **Artigo 19.º**

As medalhas de dedicação não podem ser concedidas a funcionários ou assalariados que, nos últimos 25 anos, tenham sofrido qualquer pena e nunca poderão ser atribuídas a funcionários ou assalariados que alguma vez tenham sofrido pena superior à de repreensão.

### **Artigo 20.º**

Perdem o direito ao uso das medalhas as pessoas ou os funcionários que, após a concessão, venham a sofrer condenação penal por crime infamante ou pena disciplinar.

4

**Artigo 21.º**

Este Regulamento substituiu o aprovado em reunião camarária de 20 de Outubro de 1971.